



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05, AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 50500.018767/2020-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Av. 13 de maio - 27º a 29º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20031-901.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas.

VIGÊNCIA: 09/03/2025 a 09/03/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2020- Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 1º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 001/2020, a partir de 5 de fevereiro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,06%
Impacto no valor global	5,0534%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 5 de fevereiro de 2025 , o valor mensal do Contrato nº 001/2020 passará de R\$ 131,99 (cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 138,66 (cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)** e o valor global do contrato passará de R\$ 1.583,88 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.663,82 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 5 de fevereiro de 2025

DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas	138,66	1.663,82
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES		1.663,82

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 72,48 (setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** referente ao período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos)** referente ao período de 1º de janeiro a 08 de março de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-01

Nota de Empenho: 2025NE00017 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/05/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31747660** e o código CRC **64F27643**.